



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER

**Assunto:** Projeto de Decreto Legislativo nº. 1643/2025

**Autor(a):** Ver. Eduardo Draga Alana

**Ementa:** "Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS na forma que especifica".

**Relator(a):** Ver. Luis André

**Conclusão:** Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente Projeto de Decreto Legislativo

Por disposição regimental, foi distribuído à Comissão de Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Decreto Legislativo de autoria do ilustre Vereador acima identificada, o qual dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Teresina.

Em justificativa escrita, o nobre parlamentar expôs a biografia do homenageado, mencionando as relevantes atividades por ela realizadas.

A legalidade da matéria já foi objeto de análise procedida pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu pela inexistência de vício de ordem constitucional que impeça a normal tramitação da matéria.

Em síntese, é o Relatório.

Teresina se sente honrada com a prestação de serviços de pessoas valiosas egressas de outras plagas que se detêm a contribuir, com seu labor, para o engrandecimento local. A forma de reconhecimento dos relevantes serviços prestados por pessoas da estirpe da homenageada é a concessão de título honorífico, que representa também um agradecimento pela destacada colaboração concedida ao Município que lhe deu guarida.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

Portanto, ao que se percebe, a pessoa homenageada com a comenda honorífica representada no título de cidadania, cuja concessão propõe o vereador acima identificado, é digna de todo respeito e consideração do povo Teresinense.

Isto posto, não há como deixar de anuir a iniciativa oportuna do autor e daí a Comissão signatária, aquiescendo com o voto de seu relator, opina **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação da matéria proposta.

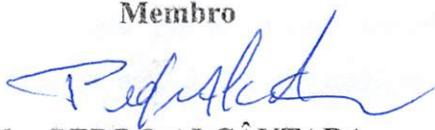
É o parecer, salvo melhor juízo.

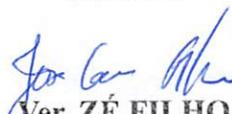
Sala das Sessões da Comissão de Cultura, Esporte e Lazer, em 18 de fevereiro de 2025.

  
Ver. **LUÍS ANDRÉ**  
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

  
ANA FIDELIS  
Membro

  
Ver. **PEDRO ALCÂNTARA**  
Membro

  
Ver. **ZÉ FILHO**  
Membro

  
Ver. **JOÃO PEREIRA**  
Membro

